

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**PORTARIA Nº 596-CJF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os valores de diárias e de indenização de despesa de deslocamento no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2015/00340, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Os valores das diárias nacionais e internacionais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, passam a ser os seguintes:

| Beneficiários   | Valor Diária Nacional | Valor Diária Internacional |
|---|-----------------------|----------------------------|
| Ministros de Tribunal Superior e membros do CJF       | R\$ 1.388,36          | US\$ 727,00                |
| Desembargador Federal                                 | R\$ 1.318,95          | US\$ 691,00                |
| Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto               | R\$ 1.253,00          | US\$ 656,00                |
| Analista Judiciário ou ocupante de Cargo em Comissão  | R\$ 763,60            | US\$ 400,00                |
| Técnico Judiciário ou ocupante de Função Comissionada | R\$ 624,76            | US\$ 327,00                |

Art. 2º O magistrado convocado para atuar em tribunal ou conselho perceberá as diárias correspondentes ao nível de Desembargador Federal, em atenção ao que dispõe o art. 124 da LC n. 35/1979 e o art. 14 da Resolução CJF n. 340/2015.

Art. 3º A indenização de despesa de deslocamento, a que se refere o art. 17 da Resolução CJF n. 340/2015, será no valor de R\$ 610,88.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CJF n. 569/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**PORTARIA GPR Nº 2.198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios relativo ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.436/2022 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto nos artigos 8º da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000 e 68 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº. 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Alterar, na forma do anexo desta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o exercício de 2023, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em decorrência da descentralização de créditos ao Tribunal, destinados ao pagamento de débitos relativos às requisições de pequeno valor - RPV, nos termos do parágrafo quinto, do artigo 35, da Lei nº. 14.436, de 9 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CRUZ MACEDO

ANEXO

| 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS<br>CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2023 |  |                  |  |                |                |                  |
|---|--|------------------|--|----------------|----------------|------------------|
| MÊS   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS<br>CATEGORIA DE GASTO "A" |                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>CATEGORIA DE GASTO "C" E INVESTIMENTO<br>CATEGORIA DE GASTO "D" |                | LIMITE TOTAL   |                  |
|   | MENSAL   | ACUMULADO        | MENSAL   | ACUMULADO      | MENSAL         | ACUMULADO        |
| JANEIRO   | 430.497.339,89                                       | 430.497.339,89   | 43.980.233,46  | 43.980.233,46  | 474.477.573,35 | 474.477.573,35   |
| FEVEREIRO   | 240.000.000,00                                       | 670.497.339,89   | 44.000.000,00  | 87.980.233,46  | 284.000.000,00 | 758.477.573,35   |
| MARÇO   | 240.000.000,00                                       | 910.497.339,89   | 57.667.936,84  | 145.648.170,30 | 297.667.936,84 | 1.056.145.510,19 |
| ABRIL   | 240.000.000,00                                       | 1.150.497.339,89 | 57.650.986,50  | 203.299.156,80 | 297.650.986,50 | 1.353.796.496,69 |
| MAIO  | 240.000.000,00                                       | 1.390.497.339,89 | 57.650.986,50  | 260.950.143,30 | 297.650.986,50 | 1.651.447.483,19 |
| JUNHO   | 240.000.000,00                                       | 1.630.497.339,89 | 59.913.962,39  | 320.864.105,69 | 299.913.962,39 | 1.951.361.445,58 |
| JULHO   | 240.000.000,00                                       | 1.870.497.339,89 | 59.913.962,39  | 380.778.068,08 | 299.913.962,39 | 2.251.275.407,97 |
| AGOSTO  | 240.000.000,00                                       | 2.110.497.339,89 | 49.913.962,39  | 430.692.030,47 | 289.913.962,39 | 2.541.189.370,36 |
| SETEMBRO  | 240.000.000,00                                       | 2.350.497.339,89 | 59.266.564,46  | 489.958.594,93 | 299.266.564,46 | 2.840.455.934,82 |
| OUTUBRO   | 240.000.000,00                                       | 2.590.497.339,89 | 62.727.496,69  | 552.686.091,62 | 302.727.496,69 | 3.143.183.431,51 |
| NOVEMBRO  | 390.000.000,00                                       | 2.980.497.339,89 | 62.727.496,69  | 615.413.588,31 | 452.727.496,69 | 3.595.910.928,20 |
| DEZEMBRO  | 14.372.868,11  | 2.994.870.208,00 | 62.727.496,69  | 678.141.085,00 | 77.100.364,80  | 3.673.011.293,00 |

Notas:

- Excluídas as despesas custeadas com recursos diretamente arrecadados nas fontes 050/081/138, os quais não geram cotas financeiras a receber do Tesouro Nacional, no total de R\$ 35.479.053,00.
- Este cronograma poderá ser alterado nos casos de aprovação de crédito adicional e contingenciamento de recursos.

| SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS) |   |              |
|--|---|--------------|
| MÊS  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>CATEGORIA DE GASTO "C" |              |
|  | MENSAL  | ACUMULADO    |
| JANEIRO  | 0,00  | 0,00         |
| FEVEREIRO  | 0,00  | 0,00         |
| MARÇO  | 0,00  | 0,00         |
| ABRIL  | 0,00  | 0,00         |
| MAIO   | 2.206.795,00  | 2.206.795,00 |
| JUNHO  | 0,00  | 2.206.795,00 |
| JULHO  | 0,00  | 2.206.795,00 |
| AGOSTO   | 0,00  | 2.206.795,00 |
| SETEMBRO   | 0,00  | 2.206.795,00 |
| OUTUBRO  | 0,00  | 2.206.795,00 |
| NOVEMBRO   | 0,00  | 2.206.795,00 |
| DEZEMBRO   | 0,00  | 2.206.795,00 |

| SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR (RPV) |   |               |
|---|---|---------------|
| MÊS   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>CATEGORIA DE GASTO "C" |               |
|   | MENSAL  | ACUMULADO     |
| JANEIRO   | 17.849.702,00                                       | 17.849.702,00 |
| FEVEREIRO   | 0,00  | 17.849.702,00 |
| MARÇO   | 0,00  | 17.849.702,00 |
| ABRIL   | 0,00  | 17.849.702,00 |
| MAIO  | 0,00  | 17.849.702,00 |
| JUNHO   | 0,00  | 17.849.702,00 |
| JULHO   | 0,00  | 17.849.702,00 |
| AGOSTO  | 0,00  | 17.849.702,00 |
| SETEMBRO  | 2.400.000,00  | 20.249.702,00 |
| OUTUBRO   | 0,00  | 20.249.702,00 |
| NOVEMBRO  | 0,00  | 20.249.702,00 |
| DEZEMBRO  | 0,00  | 20.249.702,00 |

**PORTARIA GPR Nº 2.300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, no artigo 367, XVIII do RITJDFT e em virtude de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 8º, XVIII da Lei n. 11.697, de 13 de junho de 2008 e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.676, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de setembro de 2023, que cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como em vista do contido no processo SEI 12304/2020, resolve:

Art. 1º Destinar os quantitativos de funções comissionadas, originários da Lei n. 14.676/2023, constantes do Grupo GABINETES DE DESEMBARGADORES (Área de Apoio Direto à Atividade Judicante - Unidade Judiciária de Segundo Grau), conforme quadro abaixo:

| Item | sequencial FC | nível e descrição FC | localização FC  |
|------|---------------|----------------------|---|
| 1    | 7215          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR GETULIO VARGAS DE MORAES OLIVEIRA |
| 2    | 7216          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR GETULIO VARGAS DE MORAES OLIVEIRA |
| 3    | 7217          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSE CRUZ MACEDO                  |
| 4    | 7218          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSE CRUZ MACEDO                  |
| 5    | 7219          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR WALDIR LEÔNIO JÚNIOR              |
| 6    | 7220          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR WALDIR LEÔNIO JÚNIOR              |
| 7    | 7221          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO       |
| 8    | 7222          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO       |
| 9    | 7223          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JAIR OLIVEIRA SOARES              |
| 10   | 7224          | FC-05                | GABINETE DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JAIR OLIVEIRA SOARES              |

